

# IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XIII

Ytú, 28 de Março de 1889

NUMERO 458

## ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
« semestre	5\$500
« fora anno	11\$000
« semestre	6\$000

IMP. E REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á L. N. de Vasconcellos.

## NOTICIARIO

### Imposto de capitalistas

Chamamos a attenção dos interessados para a terminação do pagamento deste imposto que finalisa sabbado 30 do corrente.

### Touradas

Com regular concorrência realisa-ram-se n'esta cidade nos dias 24 e 25 do corrente, ás duas annunciadas corridas de touros. Os trabalhos es-tivaram irreprehensíveis.

## FOLHETIM

(108)

### SENHORA

Perfil de mulher

PUBLICADO POR

G. M.

QUARTA PARTE

POSSE

IV

Voltou porém attrahido por força poderosa e embebeu-se no estase da adoração.

Quando a mão de Aurelia calcava-lhe no hombro, transmitindo-lhe com a branda e macia pressão o seu doce calor, era como si todo seu organismo estivesse alli, naquelle pon-

### Santos e Campinas

Segundo os jornaes que temos recebidos, podemos com intima satisfação noticiar aos leitores o decrescimento da epidemia da febre amarella que vae pouco a pouco desaparecendo.

### Lamentavel desastre

O noss sympathico e estimado amigo sr. Francisco Eugenio Pereira Mendes foi no domingo passado victima de um inesperado e inevitavel desastre.

Vindo pela manhã do seu sitio do «Desengano» ao chegar ao meio-dia nas proximidades da «Caixa d'agua», o cavallo em que vinha montado espantou-se repentinamente, e sem lhe dar tempo para tomar qualquer prevenção atirou-o por terra occasionando-lhe com isso o deslocamento do braço direito e diversos ferimentos na cabeça e no rosto.

Soccorrido pelo Sr. Dr. Silva Castro, acha-se livre de perigo tendo já experimentado sensiveis melhoras.

to em que um fluido magnetico o punha em comunicação com a moça.

Depois essa extranha sensação tornou-se ainda mais intensa. Já não tinha consciencia de si para perceber distinctamente a pressão dos dedos em seu hombro. O que se passava nelle era uma verdadeira intuscepção da forma peregrina dessa mulher, que elle via em face, mas sentia dentro em si.

Aurelia não consente, como outras, que seu cavalleiro a conchegue ao peito. Entre os bustos de ambos mantem-se distancia necessaria para que não se unam com o volver da dansa; e tanto que deixam passagem a clareza do gaz.

Entretanto a sensação viva que Fernando experimenta neste momento é a do contacto estreito, intimo, do talhe palpitante da moça, como si o tivesse fechado em seus braços; sua alma, semelhante ao molde que concebe a cera branda, vasava em si a ferosa estatua, e recebia o seu toque mavioso.

Si o collo de Aurelia pulsava rapido no offego da valsa, embora os rufos

D sejamos intimamente ao nosso amigo o proximo e completo restabelecimento de sua preciosissima saúde.

### E' boa!

Com a epigraphe «Está viva» lemos no «Correio Bragantino» de 24 a noticia de que fora transferida na matriz d'aquella cidade uma missa que se mandara rezar por alma de uma distincta Senhora alli residente e que ainda não se resolvera a entregar a alma ao Criador. Parece incrível!

### Consortio

No dia 26, as 5½ da tarde, na igreja matriz, uniram-se pelos laços do hymoneo a Exma. Sra. D. Gertrudes de Souza Barreto, filha do respeitavel cidadão sr. Francisco de Souza Barreto, e o sr. Alfredo Augusto de Aguirra, filho do estimado sr. João de Aguirra Camargo.

Servirom de testemunha por parte da noiva o dr. José Manoel de Arruda Alvim, e por parte do

do decote nem de leve roçasse o collete; elle, fechando os olhos e recolhendo-se, palpava em seu peito a rija galba do seio voluptuoso.

Si um retrahimento lascivo, peculiar á raça felina, imprimia ao dorso de Aurelia uma flexão ondulosa, que dilatando-se no abalo nervoso, brandia o corpo esbelto; essa vibração electrica repercutia em todo o organismo de Seixas.

Era uma verdadeira transfusão operada pelo toque da mão da moça no hombro do marido, e da mão deste na cintura della; mas sobretudo pelos olhos que se immergiam, e pelas respirações que se trocavam.

Não ha flor de aroma deliado, como a boca pura e fresca de uma moça.

Outros perfumes conheço mais vivos, alguns fortes e excitantes; nenhum tem a maga suavidade de um halito de rosas, fragancia de sua alma, que Aurelia infundia nos labios do cavalleiro.

Nesse deleite em que se engolpava, teve Seixas um momento de recobro, e presentiu o perigo.

(Continúa.)

Baptista de Aguirra.

Dépois da cerimonia nupcial regressaram os gentis noivos e convidados a casa do sr. Aguirra, onde as as esperava uma bem servida meza de doces, offerecida pelo pae da noiva. Os interessantes noivos, assim como seus dignos progenitores foram saudados pelo dr. Alvim, dr. Fontes, sr. Chrispiniano Galvão, o academico Octaviano de Aguirra e pelo sr. José de Souza.

Terminou-se esta agradável reunião por uma animada "soirée" que prolongou-se até depois de meia noite.

Fazemos votos pela felicidade do gentil par, enviando-lhe nossos parabens.

## SECÇÃO LIVRE

### Companhia Ytuana

Tenham chamado de *falsidades* aos nossos artigos que, com a epigraphe supra, temos publicado em referencia aos abusos que dão-se diariamente nas Officinas d'esta Estrada; pois bem, se como dizem as nossas declarações são falsas, esses que assim propalam que nos contestem; sim, que nos contestem se o forem capazes, pois que estaremos promptos a retratar-nos no caso que assim succeda.

Mas, qual! Não se animarão a tanto.

Convençamo-nos de uma grande verdade: já está por demais incutido no animo dos accionistas e do publico a pessima administração da "C.ª Ytuana" e absoluta falta de habilitações do protegido *Chefe* das officinas; convençamo-nos d'essa verdade; os srs. que nos chamam de mentirosos, que *taxeiam* os nossos artigos de *falsidades* que nos desmintam / sim, que nos desmintam se de tal se considerarem capazes; desafiamol-os.

E senão que nos digão:—será, por exemplo, uma falsidade disermos que ha bem pouco tempo mandou a C.ª Ytuana *busear* *machinismos na Europa*, e que, *pelo mencionado Chefe* foi apresentado o desenho para uma machina de tornear cylindros, machina que veio conforme o desenho remettido, e mais que a dita mencionada machina, *completamente imprestavel*, não poude ter o fim a que era destinada apesar das... das alterações que lhe arranjaram nas Officinas?

Será isto uma *falsidade*?

Será uma *falsidade* da nossa parte disermos que o mestre das Officinas de navegação, vindo de Jundiáhy com destino a Piracicaba fez toda essa viagem dormindo?

Que quando chegou a Itaicy— a dois kilometros dessa estação,

—é que, sendo notada a sua presença fizeram...fizeram *parar o expresso* (!) de passageiros para que *elle voltasse a Itaicy*, e, como não mais encontrasse o trem do Ramal, veio no trem da tarde a esta cidade?

Será isto uma *falsidade*?

Será u. o *falsidade* que logo após a chegada a esta cidade *ordenaram* que uma machina que alli se achava *o levasse até Capivary* e uma outra machina viesse de Piracicaba *ao seu encontro*?

E dizer que isto tudo foi por causa de um empregado que provavelmente não se achava em seu estado natural, e que por causa d'isso fez-se tanto movimento de trens incommodando os chefes das estações e machinistas até a noite...

Simplemente...*divertido*!

Agora perguntamos: que resultado teve a C.ª com todo esse movimento e dispendio?

Talvez, pela alta protecção que possui, foi unicamente um obsequio a elle prestado pela administração que o considera muito mais que um *lord* digno de maiores e mais subidas finesas; pois esse empregado bem podia ter ido para Piracicaba e seguido para a navegação sem dispendio algum para a Companhia, porquanto, o regulamento dos vapores da Fluvial diz que o seu horario é aquelle, o da conveniencia da companhia.

Por consequencia, se esse empregado tivesse sahido de Itú no trem das 4 e 30 da manhã, e mandassem ordem para que o vapor da Fluvial esperasse a chegada do trem, tudo estaria resolvido e sem o menor prejuizo dos que a C.ª soffreu. Será isto uma *falsidade*?

Será ainda uma *falsidade*, dizermos,—o que poderemos provar—que ha bem poucos dias o tal *lord* protegido foi (!) *fazer pagamento na Fluvial e linha de S. Manoel* (!!!) quando todos os empregados que lidam com dinheiro da C.ª são obrigados a prestarem fiança segundo a categoria do lugar que occupam?

Onde estão pois as *falsidades*?

Que provas querem mais que o testemunho dos proprios passageiros na maior parte cavalheiros mercedores de todo o conceito?

Sabemos que muitos Srs. accionistas não tem devidamente apreçado os nossos artigos sobre esse descabro que temos relatado, dizendo-nos que não deviamos nos occupar com um empregado de 3.ª classe, mas sim com as altas administrações que são as unicas responsaveis pelos constantes e vergonhosos abusos praticados pelos suns subalternos!

E por hoje basta.

\*\*\*

### AVISO

De ordem da Camara Municipal d'esta cidade de Ytú, faço publico que a mesma resolveu pôr em hasta publica para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer, no dia 15 do proximo futuro, mez de Abril, as 11 horas da manhã ás portas da Camara, o imposto sobre cargueiros de aguardente, inclusive os 20 por cento para o abastecimento d'agua.

E para que chegue a noticia á todos os interessados, faço o presente aviso que será publicado pela imprensa.

Ytú 22 de Março de 1889.

O secretario

Quintiliano de Oliveira Garcia.

### Protesto

Os srs. Abrahão Lincoln de Barros e José de Padua Castanho, ultimamente teem feito (por auctoridade propria) picadas e mais picadas á titulo de rumos por dentro das terras e atravessando cafezaes do sitio da Santa Cruz, que pertence-me e a meus irmãos, sem nosso consentimento, e julgando-se, ao que parece, já senhores e possuidores de parte da propriedade, teem mais até arrancado sapé que ha pouco ainda pedião, e chegaram finalmente a fazer tambem um pequeno roçado dentro das mesmas terras, causando-nos damnos e offendendo direitos muito antigos que temos por incontestaveis, pelo que, por mim e pelos mais condóminos venho protestar publicamente contra tão arbitrario procedimento, limitando a isto por enquanto a nossa reacção, que aliás será em outros termos, se os ditos senhores não se contiverem de óra em diante nos limites do rigoroso respeito que todos devem ao que é alheio.

Ytú, 20 de Março de 1889.

Bacharel

Luiz Antonio de Aguiar e Souza.

### Mais declaração

Se os donos do sitio do Buraco querem que prevaleçam as antigas e bem conhecidas divisas existentes entre o dito sitio e o da Santa Cruz, e se os donos deste sitio não pretendem e nem pôdem na venda delle dar ao comprador outras divisas que nem existem— como se poderá então comprehender e justificar o receio que aquelles srs. alardeam de verem incluída na venda da Santa Cruz parte do sitio do Buraco?!!

Não está ahi um grosso enigma?

Não é tudo: se as partilhas com avaliações judiciais e publicas, e confrontações dadas em mais de um inventario, não vêm ao caso e nada provam, como é que vem ao

caso um protesto contra venda ainda não feita, contra aquillo que ainda não existe, contra o futuro e contra o vacuo?!

Não é isto um amphiguri perfeitamente caracterizado?

E observo aos donos do sitio do Buraco ou, melhor, ao seu patrono anonymo (que não sei quem é) que não sou *declarante*, que não fiz e não faço declaração alguma; e sim limito-me, na defensiva aproveitando demais a predilecta e bonita epigrapha, a responder os seus provocadores e inopportunos artigos dados á estampa na folha local.

Finalmente, si os donos do sitio Santa Cruz retêm por ventura comsigo terras do sitio do Buraco como sequer inculcar, cortem então a duvida os donos deste sitio pelos meios regulares, adequados, limpos e facéis: proponham suas accções.

Em Juizo encontrarão o abaixo assignado.

Por hoje é quanto basta — em resposta ao novo artiguete publicado na *Imprensa* de 21.

Ytù, 22 de Março de 1889

Bacharel

Luiz Antonio de Aguiar e Souza.

**Mais declaração**

Deixando de parte as generalidades da declaração do sr. Bacharel Luiz Antonio de Aguiar e Souza, no ultimo n. da *Imprensa*, os proprietarios do sitio *Buraco* muito estimam saber que o sitio Santa Cruz, quando por ventura seja vendido, o será com suas divisas antigas e bem conhecidas. Se assim acontecer, ficará demonstrado que ninguem pretende usurpar terras alheias.

Mas do contrario, continuarão a pensar que o declarante não conhece as verdadeiras divisas do sitio de que é um dos proprietarios.

Si é certo que essa propriedade ja foi partilhada por mais de uma vez, tambem é certo que a partilha arithmetica nos processos de inventario nada prova e nem vem ao caso nesta questão.

Por hoje é quanto basta.

**Declaração**

Constando aos proprietarios do sitio denominado *Buraco* que um dos confinantes proprietarios do sitio denominado *Santa Cruz*, ambos neste municipio, pretende

vender, ou tem já ajustado a venda deste sitio; protestam em tempo fazer valer seus direitos contra quem quer que seja, se na escriptura forem incluídas terras pertencentes ao primeiro sitio, e da

quaes aquelle confinante se diz proprietario, sem direito algum que o justifique.

Para que ninguem se chame a norancia se faz a presente declaração e protesto.

**EDITAL**

Frederico José de Moraes, procurador da Camara Municipal d'esta cidade. Faz saber de ordem da mesma, a todos os que o presente edital virem que tendo sido organizada, na forma das posturas municipaes a relação provisoria dos capitalistas e lavradores, que devem contribuir com os respectivos impostos no corrente anno financeiro de 1889, determinou marcar o prazo de 30 dias, a contar-se desta data, para que dentro d'elle, os interessados que quizerem reclamar contra a sua classificação, o faserem, apresentando suas reclamações e provas ao Secretario, para serem apresentadas na primeira sessão depois de findo aquelle prazo. Outrosim, que extincto esse prazo, não se attenderá reclamação alguma. A relação provisoria foi organizada do modo seguinte:

Exercicio de 1889

**RELAÇÃO DOS CAPITALISTAS**

	Excedente	
Barão do Itahym	200.000\$000	50\$000
Dr. Francisco E. da Fonseca Pacheco	"	"
Francisco de Assis Pacheco	"	"
João Baptista Pacheco Jordão	"	"
Dr. José de Paula Leite de Barros	"	"
Joaquim Elias Pacheco Jordão	100 á 200	30\$000
Miguel Luiz da Silva	" á "	"
José Galvão de França Pacheco	" á "	"
Manoel Rodrigues de Arruda	" á "	"
D. Theresa de Almeida Taques	" á "	"
Francisco de Paula Leite de Barros	5	"
José Feliciano Mendes	1	"
Carlos Augusto Pereira Mendes	2	"
José Elias de Assis Pacheco	" á "	"
Antonio Carlos Xavier	" á "	"
Francisco de Paula Leite Camargo	" á "	"
João Henrique da Silva	" á "	"
Manoel Constantino da Silva Novaes	" á "	"
Dr. João Sophia	" á "	"
D. Francisca Emilia Corrêa Pacheco	20 á 50	10\$000
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes	" á "	"
D. Anna Gabriela Pereira Mendes	" á "	"
D. Maria Barbara de Vasconcellos	" á "	"
D. Ignacia Joaquina Corrêa Pacheco	" á "	"
D. Paulina Oliveira da Silva Roza	" á "	"
Benevenuto Pacheco Jordão	" á "	"
Antonio Dias Bueno	" á "	"
Joaquim de Almeida Pacheco e Silva	" á "	"
José Rodrigues de Arruda Silveira	" á "	"
Antonio Victorino da Rocha Pinto	10 á 20	5\$000
D. Carlota Ambrosina de Abreu Rangel	" á "	"
Manoel Joaquim da Silva	" á "	"
D. Maria d'Assumpção F. Guimarães	" á "	"
D. Maria Umbelina Kiehl	" á "	"
D. Maria Hypolita Pereira Mendes	" á "	"
Salvador Felisola	" á "	"
D. Theresa de Almeida Fonseca	" á "	"

LAVRADORES DE ASSUCAR (SAFRA DE 1888)

	Kilos	
Francisco Fernando de Barros	45.000	120.000
Barão de Itahym	"	"
Felippe Corrêa Leite	"	"
José Ferraz de Sampaio	30.000	60.000
D. Maria Izabel de Campos	24.000	64.000
Hypolito Leite de Barros	1.500	40.000
Manoel Rodrigues de Arruda	"	4.000
		<hr/> 548.000

LAVRADORES DE CAFE'— (COLHEITA DE 1888)

	Kilos	
Dr. Francisco E. de Fonseca Pacheco	120.000	320.000
Francisco de Paula Leite de Barros	75.000	200.000
Francisco de Paula Leite Camargo	60.000	160.000
Dr. João Sophia	45.000	120.000
João Baptista Pacheco Jordão	39.000	104.000
Dr. Cesario Gabriel de Freire	30.000	30.000
Antonio Leite de Sampaio	"	"
Jos. Galvão de Almeida	"	"
Matos & Galvão	"	"
Filippe Correa Leite	22.500	60.000
Dr. Virgilio Augusto de Araujo	"	"
Joaquim Xavier da Silveira	18.000	48.000
Antonio Ferraz de Sampaio Leite	15.000	40.000
Francisco Pedro da Silveira	"	"
Mauricio Pabet	"	"
Joaquim Rodrigues de Barros	"	"
Elias Antonio Pereira Mendes	"	"
Fernando do Nascimento Camargo	12.000	32.000
Antonio Galvão de Almeida Sobrinho	9.000	24.000
Francisco Barreto de Souza	7.500	20.000
João Henrique da Silva Castro	"	"
José Antonio de Souza	"	"
Elias Leopoldino de Almeida Prado	"	"
João Dias Aranha de Quadros	6.000	16.000
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes	"	"
Francisco de Arruda Moraes	"	"
Bernardino José Leite	"	"
Manoel Rodrigues da Silveira	"	"
Mourão Rodrigues de Almeida	4.500	12.000
Manoel Constantino da Silva	"	"
José de Almeida Custodio	"	"
José Rodrigues da Silveira	3.000	8.000
Joaquim Rodrigues da Silveira	"	"
José Rodrigues da Silveira	"	"
Joaquim Porfirio Rodrigues	"	"
Flaquer & Rocha	"	"
		<hr/> 1.884.000

LAVRADORES DE ALGODÃO (COLHEITA 1888)

	Kilos	
Esperidião Nobre da Cruz	10.500	14.000
Joaquim Barbosa de Souza	6.750	9.000
Joaquim Barbosa da Silva	5.250	7.000
Camilo Pires de Andrade	4.500	6.000
Estanislau de Moraes Campos	3.000	4.000
Antonio Ignacio dos Santos	"	"
José Rodrigues d'Avila	"	"
José Ferraz de Barros	2.250	3.000
Luiz de Arruda Bandeira	"	"
Quirino Nobre de Souza	1.500	2.000
Carlos Pires	"	"
João Rodrigues da Silva	"	"
José de Almeida Leite	"	"
		<hr/> 62.000

E para que chegue a noticia á todos os interessados lavreiros presente edital que será publicado pela imprensa.  
Ytú, 20 de Março de 1889.

Frederico José de Moraes.

ANNUNCIOS

As exmas. familias

Thereza Killiam Pereira Mendes participa ás suas amigas e freguezas, que acaba de admitir em sua casa uma habil e intelligente modista chegada do Rio de Janeiro e que continuará á disposição de todas as suas amigas, que a quizerem honrar com suas commendas.

A nova modista offerece-se espontaneamente á ir a residencia das freguezas experimentar os vestidos. 3-1

ALUGA-SE

Uma boa casa para familia na rua Direita, perto da estação.

Quem pretender dirija-se á esta typographia.

OLEIRO

Precisa se de um bom oleiro para fazer telhas e tijolos, na olaria do Tavares na beira da Estrada de Ferro Ytuana.

Informa-se n'esta typographia.

Especial Fumo DE S. ROQUE

Pacheco Jordão & Moraes participam aos seus numerosos freguezes que acabam de receber uma grande partida d'este fumo, muito recommendavel pela sua boa qualidade e que vendem por preços reduzidos.

EMPORIO DE NOVIDADES Rua do Commercio

ISMAEL DE BARROS & COMP.

tem a honra de participar a V. S. que n'esta data abrirão um bem montado

Armazem de Seccos e Molhados

RESTAURANT

onde os srs. freguezes encontrarão sempre generos de primeira qualidade, a par do melhor serviço de meza.

Esperando merecer de V. S. sua valiosa protecção, antecipam seus agradecimentos.

DOUS CORREGOS, 29 DE 9 DE 1888.

ISMAEL DE BARROS & COMP

## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).